# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL/FAX 0(XX)18 - 273-1911
CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP


**LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2003 – de 11 de dezembro de 2003**

Dispõe sobre : **altera a lei nº 2250/01 de 12 de dezembro de 2001.**

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O artigo 2º da referida lei passa a ter a seguinte redação:

"**Artigo 2º** - A unidade fiscal municipal será atualizado no dia 1º de janeiro de cada ano, tomando-se como fator de correção o IPCA(IBGE) acumulado no exercício anterior"

**Artigo 2 º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo eficácia à partir de 01 de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 11 de outubro de 2003

LUIZ ANTONIO LUSTRE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da PM na data supra.

NÉLIO CARLUCCI
Secretário Administrativo